



EXP. ÚNICO - 002.300150.00.4

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
QUINTO COMANDO AÉREO REGIONAL

Av. Guilherme Schell, 3950 – Cx.Postal 261 – Bairro: Mato Grande
92.200-630 – Canoas – RS – Tel: 0 XX 51 3472 1600

Ofício n.º 478/SERENG-5/1921

Canoas, 30 de julho de 2008.

Senhora
Secretária ROSANE ZOTTIS ALMEIDA
Secretaria de Planejamento Municipal
Av. Borges de Medeiros, 2244/6º andar – Bairro Praia de Belas
90.110-150 – Porto Alegre - RS

Assunto: **Implantação de Edificações**

Senhora Secretária,

1. Em atenção ao Requerimento s/n.º, da Empresa Ronaldo Resende Arquitetos, de 15 de abril de 2008, cópia em anexo, que trata da solicitação de autorização para a implantação de duas Torres Residenciais, com **49,7 metros de altura**, em terreno de cota 41,5 metros, **atingindo a altitude máxima de 91,2 metros no topo** (altitude do terreno + altura do prédio), conforme plantas e documentos apresentados, a localizar-se na Rua Araçá, nº 60, Bairro Vila Ipiranga, no Município de Porto Alegre-RS, este Comando Aéreo Regional **não autoriza** a implantação requerida na altura informada, por violar os gabaritos da Área Horizontal nº 20 do Plano Específico da Zona de Proteção do Aeródromo de Porto Alegre/Salgado Filho.
2. Informo, ainda, a Vossa Senhoria que este Comando Aéreo nada tem a opor a implantação no referido local, desde que limitada à **altitude máxima de 76,4 metros no topo** (altitude do terreno + altura da implantação), de acordo com os gabaritos do Plano Específico acima citado, conjugado com o Artigo 42, Capítulo VIII, da Portaria Nº 1.141/GM5, de 8 de dezembro de 1987.
3. Este ofício refere-se, exclusivamente, às normas estabelecidas no âmbito da Aeronáutica, não eximindo o requerente do que lhe compete na observância de normas e diretrizes estabelecidas por outros órgãos públicos.

Atenciosamente,

No Imp


ALMIR DE OLIVEIRA FILHO Cel Av
Chefe Interino do Estado-Maior do V COMAR

Sérgio Luiz Warpochowski
Ten Cel Av

PROTOCOLO COMAER

67613.008802/2008-96